



Gabinete do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO DE LEI Nº 098/2020

AUTORIA: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Mensagem n.º 021/2020 de 15 de abril de 2020

EMENTA: "**CRIA** na Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Educação o Centro Integrado Municipal de Educação (CIME)".

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafado de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que "**CRIA** na Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Educação o Centro Integrado Municipal de Educação (CIME)".

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria Legislativa para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestou-se **Favoravelmente** a tramitação da Propositura.

Recebida pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestou-se **Favorável** a tramitação da Propositura.

Recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator Vereador **Gilmar Nascimento** que, após análise, emitiu o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Inicialmente registre-se que a análise em comento encontra-se devidamente fundamentada no Artigo 39, incisos I e IV do RICMM, *in verbis*:



Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, **aspecto financeiro de qualquer propositura**, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo; (grifo nosso);

II e III - *omissis*...

IV – **analisar a execução do orçamento público**, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da Gestão Pública Municipal; (grifo nosso)

A política tanto da Prefeitura Municipal quanto da Secretaria Municipal de Educação está comprometida com a qualidade do ensino, a prova disso é que Manaus tem se consolidado como referência em Educação.

Vale destacar que a rede pública municipal de ensino de nossa cidade está entre as 10 capitais brasileiras com o melhor desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme dados divulgados em setembro de 2018 pelo Ministério da Educação (MEC), superando a projetada, pelo órgão federal, para o ano de 2021.

A rede de ensino da capital amazonense saiu da 23ª posição no IDEB e chegou ao 9º lugar, bem como a taxa de abandono escolar despencou mais de 70% nesse período.

Destarte, é de conhecimento de todos que a Educação reúne para si as mais diversas competências e é de suma importância que estejamos atentos a



contribuir com a melhora na qualidade de ensino, desde a estrutura do espaço físico que atende as crianças e os adolescentes, até o reconhecimento e valorização dos profissionais da educação.

Assim, o Município de Manaus firmou compromisso com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, colocando em prática o Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus – PROEMEM, com o objetivo geral de expandir a cobertura e melhorar a qualidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino, com financiamento parcial do BID, para possibilitar a abertura de mais vagas no âmbito da Educação Pública Municipal.

Visando possibilitar a existência legal do CIME, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, se faz necessária inclusão e criação deste espaço dentro da Estrutura Básica da própria Secretaria, como unidade educacional, para que então possa ter o seu adequado funcionamento, contribuindo exponencialmente para a melhora na qualidade do ensino.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância da matéria, uma vez trata-se de criação de estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em perfeita sintonia com o Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus – PROEMEM, em decorrência do compromisso firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID que financia parcialmente o projeto demonstrando o planejamento orçamentário e financeiro da municipalidade. Diante desse fato somos **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do aludido Projeto de Lei.

Manaus, 17 de abril de 2020.

Ver. **Gilmar Nascimento**
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - VEREADOR - 130.097.292-00 EM 17/04/2020 14:49:30
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - VEREADOR - 073.262.462-20 EM 17/04/2020 14:15:38
ELIAS EMANUEL REBOUCAS DE LIMA - VEREADOR - 275.398.492-15 EM 17/04/2020 14:12:42
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR - 445.757.002-82 EM 17/04/2020 14:02:56
DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 17/04/2020 14:01:25
ROBERTO SABINO RODRIGUES - VEREADOR - 099.682.102-34 EM 17/04/2020 14:00:22

